SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
Diário Oficial
dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 11 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 015/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - O Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 03-06 anos de Idade, executado pelo CRAS de Amambai-Ms, encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição do Serviço/Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 01(Um).
Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:861635A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 016/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade- Serviço de Medidas Socioeducativas de 12-18 anos de Idade executado pelo CREAS de Amambai-Ms, encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição do Serviço/Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 05 (Cinco).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:285FBF22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 017/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 00-18 anos de Idade executado na Casa Acolhida Fraterna de Amambai-Ms, encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição do Serviço/Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 06 (Seis).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:EDE745D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 018/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - O Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 12-15 anos de Idade, executado pelo CRAS de Amambai-Ms, encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição do Serviço/Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 02 (Dois).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:F73D6FD9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 019/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - O Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15-17 anos de Idade, executado pelo CRAS de Amambai-Ms, encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição do Serviço/Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 03 (Três).
Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:D1E358D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 020/2020

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - O Serviço Municipal de Atendimento ás Gestantes (Programa Futuro Cidadão), executado pelo CRAS de Amambai-Ms, encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição do Serviço/Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 07 (Sete).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:DB87BC77

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 021/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - O Programa Criança Feliz, atende crianças de 0-3 de Idade, crianças Inseridas no BPC de 0-6 anos de Idade e Gestantes, executado no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, é inscrito neste Conselho, sob o número 08 (Oito), desde 10/12/2019. Este serviço executado pelo CRAS de Amambai-MS e encontra-se em acordo com as normas vigentes conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão Formada por Conselheiros do CMDCA.

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:E8428A2E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 022/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - O Programa Patrulha Mirim, atende crianças e adolescentes de 10-17 de Idade, executado Pela Policia Militar de Amambai, em Parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, é inscrito neste Conselho, sob o número 09 (Nove), desde 10/12/2019. Este serviço executado pela Policia Militar de Amambai-MS e encontra-se em acordo com as normas vigentes conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão Formada por Conselheiros do CMDCA.

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:30242AE0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 023/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - A entidade União dos Deficientes Físicos de Amambai-UNIFICAM, executa o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência) e fortalecimento de vínculos. Encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição da Instituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 05 (Cinco).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:D9A96CBB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 024/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, executa e esta inserida em três politicas: Educação por meio da escola; Assistência Social por meio da proteção especial à pessoa com deficiência; e Saúde por meio de atividades de reabilitação. Encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição da Instituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 04 (Quatro).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:CCCD0EF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 025/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - A entidade Casa da Sopa Irmã Sheila (Centro Espirita Caminho de Damasco), executa aula de pintura; aula de dança; aula de música; atividades esportivas e reforço alimentar para crianças e adolescentes. Encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição da Instituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 03 (Três).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:554C7D6A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 026/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - A entidade Instituto Eduardo Dutra Lescano- IEDL, executa aula de teatro; aula de dança, atividades esportivas e reforço alimentar para crianças e adolescentes. Encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição da Instituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 01 (Um).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:E33F7272

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 027/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal - Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:
Art.1.º - A entidade Associação Viva Vida de Amambai-AVVA, executa oficinas de Orientação para o mercado de trabalho e desenvolvimento de habilidades, para famílias de Amambai, visando a recolocação no mercado de trabalho e geração de renda. Encontra-se em acordo com as normativas vigentes, conforme a Fiscalização e Monitoramento da Comissão formada por conselheiros do CMDCA. Ficando assim, apta a permanência da inscrição da Instituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de Inscrição 02 (Dois).

Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:A179251D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE N°055/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maria Juscelita Rodrigues da Silva
Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor , rescindindo o presente contrato a contar de 01/12/2019.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Maria Juscelita Rodrigues da Silva
Data: 25/11/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C575B767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.145/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAYANE RODRIGUES DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 24/10/2019 a 07/11/2019, em substituição a Professora Adriana Aparecida Mattioni Duppont, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/615/2019, de 31/10/2019 e Processo 15166/2019, de 31/10/2019.

Camapuã/MS, 01 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A893B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.146/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, AMANDA BEZERRA GOMES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, no período de 24/10/2019 a 07/11/2019, em substituição a Professora Adriana Aparecida Mattioni Duppont, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/615/2019, de 31/10/2019 e Processo 15166/2019, de 31/10/2019.

Camapuã/MS, 01 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:656C5BE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.147/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NEILA MALAQUIAS DE BRITO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 22/10/2019 a 18/11/2019, em substituição a Professora Cláudia Regina Campos de Faria, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/615/2019, de 31/10/2019 e Processo 15166/2019, de 31/10/2019.

Camapuã/MS, 01 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81B29513

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.148/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, no período de 24/10/2019 a 29/10/2019, em substituição a Professora Marina Pereira Alves da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/615/2019, de 31/10/2019 e Processo 15166/2019, de 31/10/2019.

Camapuã/MS, 01 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EC96ACF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.151/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, no período de 22/10/2019 a 26/11/2019, em substituição a Professora Juliana Graziele de Souza, que se encontra de licença

médica, conforme Oficio SECEL/615/2019, de 31/10/2019 e Processo 15166/2019, de 31/10/2019.

Camapuã/MS, 05 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22BA3639

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.152/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, código 211, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 30/10/2019 a 06/11/2019, em virtude do falecimento de seu irmão Manoel Felix de Figueiredo, conforme Processo 15210/2019, de 04/11/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 08 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D909CAC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.153/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NEIDE MARA GOMES DA SILVA, código 4977, cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/11/2019 a 10/05/2020, conforme Atestado Médico.

Camapuã/MS, 12 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CEE1FF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 351

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 351 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO PELA CI Nº 825/2019, TENDO EM VISTA QUE O VALOR É PARA QUITAÇÃO DR ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA PRAÇA VALE DO SOL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
123 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	**300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8B3EF281

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 350

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 350 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO PELA CI Nº 297/2019, COM JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FICHA Nº 142
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.700,00
	8.700,00

Total Geral de Suplementações ...:	**8.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.700,00
	8.700,00
Total de Reduções ...:	**8.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 19 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:62D5E3C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 354

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 354 / 2019	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS PELA CI Nº 714/2019/SMAS/FMAS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM DIARIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
95 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**700,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:195E581A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 358

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 358 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS PELA CI Nº 308/2019 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE DOTAÇÃO PARA EMPENHO DA FOLHA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.002 - CONTROLADORIA INTERNA	
04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna	
12 - 3.1.90.11.05.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.500,00
	14.500,00
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000,00
	7.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
84 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	58.000,00
	58.000,00
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
92 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	65.500,92
	65.500,92
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
Empreendedorismo	
165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
183 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
197 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
206 - 3.1.90.11.07.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	23.000,00
207 - 3.1.90.11.08.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	33.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
209 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00

	3.500,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
210 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.600,00
	7.600,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
212 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**228.700,92**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C6C97494

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 353

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 353 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PELA CI Nº 668/2019. TENDO EM VISTA AS NECESSIDDADES DE PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.300,00
	9.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**9.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.300,00
	9.300,00
Total de Reduções ...:	**9.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:85358A82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 366

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 201

Decreto Orçamentário nº 366 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS PELA CI Nº 310/2019 . TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EMPENHO RPPS
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
120 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	17.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**17.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D3652B49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 367

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 367 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS PELA CI 311/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**27.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D8DA6DFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 356 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS PELA CI Nº 1692/2019 SESAU
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações Abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
154 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroaginso os efeitos a 28 de Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:224A085F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Decreto Orçamentário nº 357 / 2019	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS PELA CI Nº 1703/2019 SESAU. O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1,00
	1,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1,00
	1,00
Total de Reduções ...:	**1,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0731155F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 364 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS CI 1702/2019 SESAU

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
10 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.980,52
	50.980,52
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
30 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.463,44
	1.463,44
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
43 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.863,51
	6.863,51
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
78 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.339,69
	7.339,69
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
99 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	133,57
	133,57
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
116 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.310,23
	1.310,23
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
134 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.679,40
	7.679,40
Total Geral de Suplementações ...:	**75.770,36**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9F05BCCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 361

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 361 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS PELA CI Nº 1705/2019
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
244 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.295,68
	13.295,68

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, retoagindo os efeitos a 29 novembro de 2019.
Valor: 13.295,68 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:99167A14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 362

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 362 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PELA CI Nº 673/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDEB 60%	
12.365.0014.2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil	
6 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do	
Magistér	15.525,72
	15.525,72
Total Geral de Suplementações ...:	**15.525,72**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDEB 60%	
12.365.0014.2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil	
5 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do	
Magistér	15.525,72
	15.525,72
Total de Reduções ...:	**15.525,72**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:43769566

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 363

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 363 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PELA CI Nº 672/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
2 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	20.650,00
3 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	58.450,00
	79.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**79.100,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:161AF63C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 352

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 352 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS PELA CI Nº 712/2019/SMAS/FMAS, A GESTÃO TEM COMO PRIORIDADE REALIZAR E CUSTEAR KITS PARA DEBUTANTES DO SERVIÇO DE 15 A 17 ANOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
65 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00
	1.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
67 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00
	1.800,00
Total de Reduções ...:	**1.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:647E1AE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI MUNICIPAL Nº 1381/2019

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observada a legalidade que dispõe o art. 56, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 11 de novembro de 2019, e eu promulgo a seguinte lei.

LEI MUNICIPAL Nº 1381/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar a vedação de cobrança de taxa mínima pelos serviços de água aos munícipes de Coronel Sapucaia - MS e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contatar a concessionária de serviços de água e esgoto do município de Coronel Sapucaia - MS (SANESUL), a fim de regulamentar a vedação de cobrança de taxa mínima pelos serviços de água aos munícipes de Coronel Sapucaia – MS.
Art. 2º A concessionária somente poderá cobrar pelo consumo de água e o serviço de esgoto, de acordo com a leitura mensal do hidrômetro a cada 30 (trinta) dias, isto é, a diferença entre a leitura atual e a leitura anterior.
Art. 3º Fica vedada a cobrança de consumo mínimo por hidrômetro (taxa mínima de água) qualquer que seja o tipo de usuário ou consumidor domiciliar, comercial, público e outra categoria que vir a ser estabelecida.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, em 09 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:06441555

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI – EPP.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 01 Barracão Misto de Metal e Concreto na Unidade de Triagem de Resíduos do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 22.126,24 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das atividades da Sec. Munic. de Infraestrutura. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Ely da Silva Quevedo**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:33CF7A15

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 153/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, em favor das Empresas: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** nos itens: 2 – 3 – 4 – 6 e 7, com o valor total de **R$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais); CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** nos itens 1 e 5, com o valor total de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e Maristela S. B. Mendonça EIRELI,** nos itens: 8 – 9 e 10, com o valor total de **R$ 224.581,00 (duzentos e vinte e quatro reais quinhentos e oitenta e um reais).**

Deodápolis - MS, 10 de dezembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 153/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

Deodápolis – MS, 10 de dezembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:769DFE3A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
PARTES: Município de Deodápolis – MS e a empresa Concrevale Concretos LTDA EPP
OBJETO: REGISTRAR os preços para Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: CONCREVALE CONCRETOS LTDA - EPP				
Item	Especificação dos Materiais	Quant	V. Unit.	V. Total R$
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400MM (NBR 8890).	600,00	53,00	31.800,00
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890).	1.155,00	108,00	124.740,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890).	1.205,00	204,00	245.820,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890).	735,00	305,00	224.175,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890).	200,00	400,00	80.000,00
VALOR TOTAL R$				706.535,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS, 28 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:72D34987

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **IDALINO QUINTANA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Vigia em substituição as férias do servidor efetivo JOSÉ PINTO CAVALCANTI, na Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 062.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.027,72 (Um mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 03 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 03/12/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo IDALINO QUINTANA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:152154E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **SEVERINO AMBRÓSIO DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Vigia em substituição as férias do servidor efetivo JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA, na Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 062.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.027,72 (Um mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/12/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo SEVERINO AMBRÓSIO DA SILVA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:15BB0069

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 039/2019

A Sra. Pregoeira, ao 10° (décimo) dia do mês de dezembro de 2019, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 081/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SEÚDE E "SOBREAVISO", PARA SEREM REALIZADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, DESDE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À MÉDIA COMPLEXIDADE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**
.
LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:6A5E4CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 005/2019

O Município de JARAGUARI-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 295, de 09 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de n° 005/2019, e DECLARA **vencedora** da licitação Processo Administrativo de n°. 746/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº 071/2019, que trata da **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 071/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRAVESSA JOÃO BERCÓ, RUA DOMINGOS CAVALARI. RUA MARCOLINO NUNES, RUA JOÃO ROSA VILELA, RUA HUGO GREGÓRIO, RUA RUBERVAL SERROU CAMY, RUA JONES SEVERO VIEIRA E RUA GOIÁS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Empresa vencedora: empresa **SZS CONSTRUTURA EIRELI**, com CNPJ sob n° 30.664.855/0001**,** no valor global de **R$ 264.236,22 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).**

LUCIANA ALMADA SERRANO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:39058801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1499/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 81/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SEÚDE E "SOBREAVISO", PARA SEREM REALIZADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, DESDE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À MÉDIA COMPLEXIDADE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública06/01/2020 ás 08h**. Data: 10/12/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:C2F82FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No Termo de Homologação publicado no Diário ASSOMASUL, no dia 09/12/2019 – Edição nº 2469.

Onde se lê:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Leia-se:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** as empresas: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, com o CNPJ sob o nº. 24.595.488/0001-05, no valor global de R$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais), **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, com o CNPJ sob n° 28.546.470/0001-74, no valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o CNPJ sob o n° 10.566.711/0001-81, no valor global de R$ 18.069,00 (dezoito mil e sessenta e nove reais).

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 10 de Dezembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:67EA9668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1224/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 080/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, SENDO O APARELHO DE RAIO-X FIXO ANALÓGICO E DIGITALIZADORA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 08/01/2020 ás 08h**. Data: 10/12/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:55F9F0C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 411, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 411/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Eliane Ferreira da Rocha Alencar	EMEF Prof. Milton Dias Porto	III	1º ao 5º Ano	30/04/19 a 26/05/19
Francisco Alves de Figueiredo	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	III	Matemática	20/05/19 a 27/06/19
Jessica Jara dos Santos	EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon	II	Arte	06/05/19 a 31/06/19
Joyce Aparecida Faria Cabreira Xavier	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	II	1º ao 5º Ano	17/05/19 a 27/06/19
Luciana Bispo dos Santos Silva	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	1º ao 5º Ano	30/04/19 a 26/05/19
Rosangela Morara Valesi Visu	CIEI Maria José da Silva Cançado	II	Creche	14/05/19 a 04/11/19
Silvane Raimundo dos Santos Feitosa	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	Arte	20/05/19 a 10/08/19

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E535B80B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1.065 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o aditivo da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar a convocação de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.065/2019

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Jessica Jara dos Santos	EMEF Marechal Rondon	II	411	Arte	21/11/19 a 20/12/19
Sonia Maria Gomes da Silva	Creche Eva Moraes de Oliveira	II	504	Creche	01/12/19 a 20/12/19
Vanessa Alves dos Santos	EMEF Marechal Rondon	II	206	Arte	21/11/19 a 20/12/19

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:16EEB7C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2019 PREGÃO Nº. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ 03.583.836/0001-54.**

OBJETO: A aquisição de 01 (Um) Veículo Nacional 0 (zero) Quilômetro, cor BRANCO, de acordo com as especificações do Edital do Pregão nº 001/2019, Marca Toyota, Modelo Yaris Sedan XL AT, 2019/2020, conforme especificações técnicas apresentadas na Proposta de Preços do presente Pregão, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Paranaíba/MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 70.060,00 R$ (Setenta Mil e Sessenta Reais)

PRAZO: Prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura nas condições avençadas

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Nelo José da Silva e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Vereador Presidente Contratado

Paranaíba, MS 09 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:4E8B2629

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 004/2019

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à aquisição de (01) Motocicleta CG 160 Start, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.

DA JUSTIFICATIVA

A empresa contratada, além de apresentar o menor valor, oferece o melhor suporte de atendimento e de manutenção no local da prestação do serviço.

DO CONTRATADO

A contratada será a empresa COMETA CAMPO GRANDE COMERCIO DE MOTOS LTDA.

DO VALOR

O valor da aquisição é de R$ 11.350,00 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

DA BASE LEGAL

Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Ratifico a presente dispensa de licitação.

Paranaíba – MS, 09 de Dezembro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:0A8F7B99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 67/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA O PROCESSO DE SUPLÊNCIA PARA O ANO DE 2020, DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto nos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos/funções: Técnico de Serviço Público, Professor Regente de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais (por área de conhecimento);
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação;
III. a valorização dos Professores Efetivos.
RESOLVE:
Art. 1° Criar um banco de substitutos constituído por professores efetivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ampliação de jornada até o limite de 40 (quarenta) horas, nos termos dos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016 para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2° Os professores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação terão prioridade na ampliação de jornada perante os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3° Para seleção e escolha dos efetivos serão utilizados os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós-Graduação "stricto sensu" - Mestrado e Doutorado.	9,0	9,0
02	Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	5,0	10,0
03	Diploma da 2ª Licenciatura na área da Educação.	4,0	4,0

04	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 100 horas ou mais.	1,0	2,0
05	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
06	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
07	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
08	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 18 a 39 horas.	0,2	0,4
09	Certificado de Formação Continuada do Método das Boquinhas com carga horária de 16 horas.	0,1	0,1
10	Certidão/Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, da Rede Particular nos últimos 6 (seis) anos.	4,0 pontos por ano Trabalhado	24,0
11	Certidão/Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, da Rede Pública nos últimos 6 (seis) anos.	5,0 pontos por ano Trabalhado	30,0
12	Certificado do Encontro de Educadores da SEMED de São Gabriel do Oeste-MS a partir de 2017.	5,0 pontos por certificado	15,0
13	Avaliação Institucional expedida por unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, com a nota do ano em curso.	(Nota ou Média das Notas)	
14	Certificado/Declaração do PNAIC no ano de 2017/2018.	5,0	10,0
TOTAL			

§1º O servidor que tenha sido avaliado em mais de uma unidade escolar, deverá apresentar as referidas notas no ato da inscrição, para obtenção da média, que será utilizada para classificação desta seleção.
§2º No ato da entrega do requerimento, os interessados deverão entregar os comprovantes dos critérios relacionados nesse artigo, para classificação desta seleção.
Art. 4° Para escolha e seleção dos efetivos serão subtraídos pontos de acordo com os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO
01	Atestado médico a partir de 30 dias consecutivos ou alternados em 2019.	-10
02	Faltas justificadas ou não em 2019.	-1,5 (a cada falta)
03	Registros realizados pela Direção e/ou Coordenação da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino no ano de 2019.	-5,0 (a cada registro)

Parágrafo Único – As Escolas deverão encaminhar os registros citados no Art. 4º até o dia 16 de dezembro de 2019, para a classificação desta seleção.
Art. 5° Os candidatos cadastrados estarão disponíveis no banco de habilitados para ampliação de jornada no decorrer do ano escolar de 2020.
Art. 6º Caso o servidor cadastrado não compareça ou desista da oportunidade após convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), para efetivação de ampliação de jornada, o mesmo será levado imediatamente ao final da lista dos habilitados.
Art. 7º O servidor com jornada ampliada poderá retornar a jornada original a qualquer tempo, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante esse conselho.
Art. 8º Os Professores Regentes, cursistas do PNAIC/ Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de São Gabriel do Oeste, inscritos e classificados, terão prioridade para atuarem do 1º ao 2º ano do ensino fundamental.
Art.9º A SEMED fará a designação para substituição, distribuindo a lotação conforme necessidade e conveniência da administração para melhor atendimento da educação municipal.

II - DO REQUERIMENTO

Art. 10 Os interessados deverão preencher um requerimento específico e entregar cópia dos documentos, o qual faz parte desta resolução (Anexo I) na SEMED nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Art. 12 A manifestação de interesse, por intermédio de requerimento, implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, bem como do teor da Lei Complementar nº 158/2016, a qual o servidor não pode alegar desconhecimento.
Art. 13 No ato de preenchimento do requerimento o candidato deve apresentar os comprovantes originais com cópias ou autenticados em cartório dos títulos para classificação, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.
Art. 14 - Será aceito, requerimento de candidato por meio de procuração, específica para a finalidade desta Resolução.

III - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 15 O resultado será divulgado em ordem de classificação no dia 20 de dezembro do corrente ano, em Edital específico, disponível no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).
Art. 16 Após a divulgação da lista de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para atender eventual necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17 É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo.

IV – Das disposições Finais

Art. 18 O servidor habilitado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito à ampliação de jornada, sendo chamado o próximo da lista.
Art.19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº **77/18 de 29** de novembro de 2018.
Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 dezembro de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Requerimento de Professores Efetivos/ Ampliação de Carga Horária
Requerimento Nº _____
Professor Regente de: ( ) Ed. Infantil ( ) Anos Iniciais
Anos Finais: ( ) Arte ( )Português ( ) Matemática ( ) História
( ) Geografia ( ) Ciências ( ) Inglês ( ) Ed. Física
Candidato: _____
Endereço: _____
Nº_____Bairro_____
Cidade:_____ Estado:_____
CEP:____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:____/____/_____ Sexo:_____ CPF: _____
RG:_____ ORGÃO EXPEDIDOR:_____ ___UF _____

Declaro que ao fazer este requerimento, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceita os termos dessa Resolução, que regulamenta o processo de Seleção de Professores efetivos para Ampliação de Jornada em caráter temporário.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui -------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
COMPROVANTE DO REQUERIMENTO Nº _____
PROFESSOR (A):_____
FUNÇÃO:_____
São Gabriel do Oeste, _____ de_____de 2019

_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:AAAA6CF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICÍPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120, Centro, na cidade de Selvíria-MS, CEP: 79.590-000, neste ato representada pelo senhor Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, **MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.659.753/0001-79, com sede na Rua Ivan Mariane, nº 220, Bairro Ipê, na cidade de Três Lagoas/MS, por seu representante legal, o senhor Clayton Mendes de Morais, brasileiro, solteiro, advogado regularmente na OAB-MS com o n° 7350, inscrito no CPF sob n. º _582.499.231-20, residente e domiciliado à Rua Ivan Marine, n° 220, Bairro Ipê, na cidade de Três Lagoas/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do Fundamento Legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Adm n. 30/2019 - Inexigibilidade n. 01/2019, devidamente Ratificado pelo Presidente aos 18 de novembro de 2019, com bases legais no Arts. 25, II c/c art. 13, V ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Objeto

Constitui objeto deste instrumento, a prestação de serviços jurídicos especializados para o levantamento da legislação vigente, e estudo visando extrair eventuais inconstitucionalidades e apresentação de projetos de lei visando à reformulação/atualização dos seguintes diplomas legais do Município: *a) Lei Orgânica do Município; b) Regimento Interno da Câmara Municipal*; à legislação estadual e federal que regem as matérias e de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Da Vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será até 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura e computados neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

Valor e do Pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

O valor supracitado será pago em 02(duas) parcelas, conforme segue:

Reformulação e atualização do diploma legal – "Lei Orgânica do Município" no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), relativo à entrega da redação final do Projeto de Lei.
Reformulação e atualização do diploma legal – "Regimento Interno da Câmara Municipal", o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), relativo à entrega da redação final do Projeto de Lei.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Câmara Municipal de Selvíria
031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 26 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P/ Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:B11C44C5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa **JANAINA VOLPATO PACHECO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.047/0001-80, com sede na Rua Brasil, n° 5274, Centro, no Município de Palmeira D'Oeste/SP, CEP: 15.720-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 22/2019, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 01 de abril de 2019.

objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas para Câmara Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes no termo de referência, que passa fazer parte integrante do presente contrato administrativo.

valor e forma de pagamento

O valor total contratado é de R$ 11.987,00 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais).

vigência

O presente contrato firmado terá vigência até dia 31 de Dezembro de 2019, contados à partir da data de sua assinatura.

dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000
foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

JANAINA VOLPATO PACHECO
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:EF877CB5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 220/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º Exonerar, por falecimento o Srº **VALDAIR DA SILVA COSTA**, portador do CPF nº 183.099.648-70, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE SETOR**, **retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:44E3E2AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 221/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª **EUNICE DIOGO**, portadora do CPF nº 272.392.761-04 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR, SIMBOLO DAI-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:486D6078

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTRATO DE GARANTIA 058

CONTRATO Nº 058/2019 /PGFN/CAF DE GARANTIA
Processo SEI nº 17944.108926/2018-22

CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **UNIÃO** E O **MUNICÍPIO DE SONORA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

.

A **UNIÃO**, representada neste ato pelo Procurador da Fazenda Nacional **ao final identificado e assinado**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 713, de 4 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o **MUNICÍPIO DE SONORA**, doravante designado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENELTO RAMOS DA SILVA, RG nº 2566517 SSP-GO, CPF nº 492.177.041-72,, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, doravante denominado **BANCO**, representado, neste ato pelos signatários ao final identificados.

I - **CONSIDERANDO** a celebração, entre o **MUNICÍPIO DE SONORA** e o **BANCO**, do Contrato de Financiamento, adiante denominado **CONTRATO**, no valor de R$ 5.000.000,00, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 832/2018;

II - **CONSIDERANDO** o despacho do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, exarado nos autos do Processo SEI nº 17944.108926/2018-22, autorizando a celebração do presente instrumento contratual com fundamento na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002;

RESOLVEM celebrar Contrato de Garantia nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos deste Contrato de Garantia, a **UNIÃO** obriga-se como garantidora do **MUNICÍPIO**, em benefício do **BANCO**, pelo fiel, pontual e integral pagamento do montante equivalente à totalidade das seguintes obrigações, principais e acessórias, conforme descritas a seguir:

I – prestações de natureza financeira devidas pelo **MUNICÍPIO**, compostas de principal, encargos, juros, taxas e acessórios, que sejam decorrentes do **CONTRATO**, desde que o **MUNICÍPIO** não as cumpra no prazo avençado, obrigando-se a **UNIÃO** a honrá-las dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira;

II – vencimento antecipado da dívida, somente se este for causado pelo inadimplemento contratual de obrigações financeiras de que trata o inciso I pelo **MUNICÍPIO** e pela **UNIÃO** e que não tenham sido sanadas num prazo de sessenta dias a partir da data em que o **BANCO** comunicar sua ocorrência à **UNIÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no inciso I do *caput* também inclui prestações financeiras referentes a:

I – multas por inadimplemento de obrigações financeiras e não financeiras previstas no **CONTRATO**; e (Fl. 2 do Contrato de Garantia nº /PGFN/CAF – Processo SEI nº 17944.108926/2018-22)
II – pedidos de devolução de recursos do **BANCO** em face do **MUNICÍPIO** em razão de não aceitação, parcial ou total, de comprovação física ou financeira apresentada pelo **MUNICÍPIO** ou de desvio de finalidade cometido pelo **MUNICÍPIO** na aplicação de recursos do **BANCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Na hipótese de extinção do critério legal de remuneração dos recursos repassados no âmbito do **CONTRATO**, a **UNIÃO** se comprometerá automaticamente na forma da Cláusula Primeira se for adotado o novo critério legal que vier oficialmente a substituir tal remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de não haver novo critério indicado por lei, o **BANCO** deverá indicar o critério de remuneração a ser aplicado que observe o equilíbrio econômico do **CONTRATO** observados os procedimentos dos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **BANCO** enviará à **UNIÃO** proposta de critério a ser utilizado, mediante correspondência registrada, com aviso de recebimento, endereçada à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **UNIÃO** deverá manifestar sua concordância ou discordância sobre a proposta do **BANCO** no prazo de até quinze dias úteis, contado do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja discordância com o novo critério de remuneração indicado pelo **BANCO**, a **UNIÃO** se comprometerá na forma da Cláusula Primeira apenas no montante correspondente à obrigação calculada com base em critério por ela eleito e que preserve o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Inadimplidas, pelo **MUNICÍPIO**, as obrigações previstas na Cláusula Primeira, e persistindo tal inadimplemento pelo prazo de três dias úteis, o **BANCO** deverá comunicar à **UNIÃO**, com cópia para o **MUNICÍPIO**, a ocorrência do fato, para que a **UNIÃO** efetue o pagamento da dívida, no prazo de até quinze dias úteis, contados do recebimento da comunicação do **BANCO**, e após cumpridas todas as exigências estabelecidas neste Instrumento Contratual de Garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A comunicação do **BANCO** à **UNIÃO** deverá ser oficializada por carta registrada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília (DF), com confirmação de recebimento, da qual deverão constar: (i) o valor das obrigações garantidas vencidas e não pagas; (ii) a data de vencimento original; e (iii) as instruções de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocorrência do inadimplemento das obrigações a que se refere o *caput* e sem prejuízo da obrigação da **UNIÃO** de liquidar a dívida garantida, o **MUNICÍPIO** deverá informar o fato à **UNIÃO**, no prazo de até três dias úteis, contados do vencimento da dívida, por correspondência encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), (Fl. 3 do Contrato de Garantia nº /PGFN/CAF – Processo SEI nº 17944.108926/2018-22) com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília (DF), da qual deverão constar as seguintes informações: (i) o valor da fatura vencida e não paga; (ii) a data de vencimento original; (iii) as instruções de pagamento; e (iv) as justificativas que impossibilitaram seu pagamento na data aprazada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não realizada a comunicação pelo **MUNICÍPIO** ou realizada com a inobservância das informações mencionadas Parágrafo Segundo, a **UNIÃO** considerará as informações enviadas pelo **BANCO**, na forma do Parágrafo Primeiro, como suficientes para verificar o *quantum* devido e adotar as providências de sua competência para a liquidação da dívida garantida.

CLÁUSULA QUARTA – Na hipótese de vencimento antecipado do **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula Primeira, inciso II, deste Instrumento Contratual de Garantia, e inadimplida a obrigação pelo **MUNICÍPIO**, o prazo referido no *caput* desta Cláusula, para que a **UNIÃO** realize o pagamento da dívida, será de até quinze dias úteis, a contar da data de declaração do vencimento antecipado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA QUINTA – Recebida a comunicação prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira deste Contrato, a **UNIÃO**, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, efetuará a conciliação e providenciará o pagamento ao **BANCO** no prazo previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – Realizado o pagamento da dívida pela **UNIÃO**, nos termos das Cláusulas Terceira e Quarta, o **MUNICÍPIO** não poderá imputar à **UNIÃO** nenhuma responsabilidade pela incidência, nesse período, de atualização monetária, juros e outros encargos contratuais devidos e pagos ao **BANCO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Paga a dívida pela **UNIÃO**, ela se sub-rogará nos direitos do **BANCO** contra o **MUNICÍPIO** e este pagará a quantia devida à **UNIÃO** na forma estabelecida no Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo à dívida garantida neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** obriga-se a fornecer à **UNIÃO,** anualmente, em correspondência dirigida ao Secretário do Tesouro Nacional, o cronograma dos vencimentos e respectivos valores das obrigações garantidas, informando, a qualquer momento, a ocorrência de alguma alteração.

CLÁUSULA OITAVA – Este Contrato de Garantia perderá a eficácia na hipótese de securitização do crédito objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – Este Contrato de Garantia vigerá até que sejam extintas as obrigações do **MUNICÍPIO** constantes do **CONTRATO** e referidas na Cláusula Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **UNIÃO,** por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato de Garantia no Diário Oficial da União. (Fl. 4 do Contrato de Garantia nº /PGFN/CAF – Processo SEI nº 17944.108926/2018-22)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Compete ao Supremo Tribunal Federal dirimir as questões porventura resultantes do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato de Garantia, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, 15 de Março de 2019.

União Município
JULIO CESAR DE AGUIAR
Procurador Faz. Nacional

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Caixa
EVANDRO NARCISO DE LIMA
Superintendente Regional CEF

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:C4F77D65

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTRATO DE CONTRAGARANTIA 059/2019

CONTRATO Nº 059/2018/PGFN/CAF DE CONTRAGARANTIA
Processo SEI nº 17944.108926/2018-22

CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, EM CONTRAGARANTIA, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO** E O **MUNICÍPIO DE SONORA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO **BANCO DO BRASIL S.A.**, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 832 DE 03/07/2018, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 27 DE 11 DE JULHO DE 2017, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DESTINADO À EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, E VISTA DO LAGO, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 DE 04 DE MAIO DE 2000.

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado e assinado, designado(a) pela Portaria nº 713, de 4 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o **MUNICÍPIO DE SONORA**, doravante designado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, representado, neste ato, pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor ENELTO RAMOS DA SILVA, com a interveniência do **BANCO DO BRASIL S.A**, na qualidade de depositário das receitas próprias e/ou transferências constitucionais pertencentes ao **MUNICÍPIO**, adiante denominado simplesmente **BANCO DEPOSITÁRIO**, e de agente financeiro da união, adiante denominado, simplesmente, **AGENTE,** representados por seus mandatários legais infra-assinados, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIÃO** prestará garantia ao **MUNICÍPIO**, nos termos do Contrato de Garantia a ser por eles firmado, quanto às obrigações financeiras decorrentes do Contrato de financiamento, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme autorizado pela Lei nº 832 de 03/07/2018, no âmbito do Programa AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA, nos (Fl. 2 do Contrato de Contragarantia nº 059/2019 Processo SEI nº 17944.108926/2018-22

termos da Instrução Normativa 27 de 11 de Julho de 2017, do Ministério das Cidades, destinado à Execução Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Bairro Jardim dos Estados, e Vista do Lago, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO**, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da Constituição da República, no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e no inciso I do art. 4º da Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, com fundamento na Lei Municipal nº 832 de 03 de Julho de 2018, vincula, como garantia, para pagamento de quantias que a **UNIÃO** despender em decorrência de inadimplência do **MUNICÍPIO** no Contrato de Financiamento, referido na Cláusula Primeira, as quotas e receitas próprias das quais é titular, previstas nos arts. 156, 158 e 159 inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, que lhe são creditadas no **BANCO DEPOSITÁRIO**, agência no 3937-3, contas-correntes nos 15.523-3, 16.194-2, 17274-X , 16.783.4 , 180.002-7, 20.222-3 e 9313-0.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **MUNICÍPIO** declara, neste ato, sob as penas da lei, que não há outras contas correntes, na mencionada instituição financeira ou em quaisquer outras, com ingresso das verbas de titularidade do **MUNICÍPIO** previstas no art. 167, § 4o, da Constituição Federal, e que ora perfazem objeto de contragarantia à Garantia da União prestada na operação de crédito de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o **MUNICÍPIO** a informar à **UNIÃO**, perante a Secretaria do Tesouro Nacional e o **AGENTE**, a criação ou substituição de qualquer conta corrente ou agência, bem como a contratação de nova instituição financeira para depósito das receitas tributárias próprias ou das repartições tributárias constitucionais de que trata a Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo em caso de a obrigação de informar prevista no Parágrafo Segundo deixar de ser observada, o **MUNICÍPIO** autoriza, desde já, de forma irrevogável e irretratável, que os representantes do **BANCO DEPOSITÁRIO**, ou de qualquer instituição financeira a ser futuramente contratada, apresentem informações, sobre qualquer nova agência ou conta corrente de depósito das verbas, à **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, que poderá ser representada, também, para essa finalidade, pelo **AGENTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O **MUNICÍPIO**, para pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual, inclusive atualização monetária, juros e encargos, cede à **UNIÃO**, neste ato, suas receitas próprias e as transferências constitucionais a que se refere a Cláusula Segunda, até o montante devido, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia–SELIC efetiva mensal para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e confere (Fl. 3 do Contrato de Contragarantia nº 059/2019 Processo SEI nº 17944.108926/2018-22

poderes, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, à **UNIÃO** para, por si ou por intermédio do **AGENTE,** requerer a transferência ou transferir, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, as verbas descritas na Cláusula Segunda que estiverem depositadas em qualquer agência ou conta corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, a ser futuramente contratada pelo **MUNICÍPIO** para depósito das verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional previstas no art. 167, § 4o, da Constituição Federal, ora ofertadas em contragarantia, até o limite do saldo existente**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A taxa SELIC a que se refere o *caput* terá capitalização composta e será truncada na 6ª (sexta) casa decimal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **MUNICÍPIO** confere poderes, em caráter irrevogável e irretratável, à **UNIÃO**, por si ou por intermédio do **AGENTE**, para transferir ou requerer a transferência, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo existente, das verbas descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira, que estiverem depositadas em qualquer outra agência ou conta corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, com a responsabilidade de depósito das referidas verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional, de forma a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efetivação da cessão e transferência a que se refere esta Cláusula, a **UNIÃO** informará ao **AGENTE** o valor da importância a ser transferida.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da imediata execução das contragarantias de que trata o *caput*, o não ressarcimento pelo **MUNICÍPIO** à **UNIÃO** de qualquer compromisso por esta honrado, em decorrência do Contrato de Garantia referido na Cláusula Primeira, em até trinta dias, implicará a constituição do **MUNICÍPIO** em mora, reconhecendo, nessa hipótese, a certeza e liquidez da dívida, e seus consectários, incluindo a inscrição em Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo a transferência de recursos prevista no *caput*, os respectivos custos financeiros serão suportados, exclusivamente, pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEXTO – O **BANCO DEPOSITÁRIO** se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data da solicitação de que trata esta Cláusula, e até as 16:30 horas, até o limite dos saldos existentes, mediante requisição da **UNIÃO** ou do **AGENTE**, os valores necessários ao pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de multa diária de um por cento do valor requisitado. (Fl. 4 do Contrato de Contragarantia nº 059/2019 Processo SEI nº 17944.108926/2018-22

PARÁGRAFO SÉTIMO – O **AGENTE** se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir para a **UNIÃO,** na mesma data do recebimento, os recursos transferidos pelo **BANCO DEPOSITÁRIO** até as 16:30 horas**,** sob pena de arcar com os custos referentes à atualização de que trata o *caput*.

CLÁUSULA QUARTA – O **MUNICÍPIO** pagará ao AGENTE tarifa de administração de contrato de contragarantia no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, por ocasião da assinatura do presente instrumento pelo **AGENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os respectivos custos financeiros associados ao pagamento da remuneração de que trata esta Cláusula serão suportados, exclusivamente, pelo **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o **MUNICÍPIO** a custear ou a ressarcir à **UNIÃO** todas as despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e implementação do Contrato de Garantia Fidejussória e do presente Contrato de Contragarantia.

CLÁUSULA SEXTA – O **MUNICÍPIO** obriga-se a assegurar os recursos necessários ao cumprimento do Contrato de financiamento a que se refere a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **UNIÃO**, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da interpretação ou execução deste Contrato de Contragarantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato, em quatro vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, de 15de março de2019
União Município
JULIO CESAR DE AGUIAR
Procurador Faz. Nacional

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:8392B49B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 PROCESSO Nº 13/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME DESCRITIVO JUNTO AO ANEXO I**
O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente, para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: **http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao** e na sede da Câmara Municipal a partir de 11/12/2019, das 07h00min às 13h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para duvidas entrar em contato através do Email: **licitacao@camarataquarussu.ms.gov.br,** TELEFNONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 23/12/2019 às 07h30min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 10 de Dezembro de 2019.

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:A0E07428

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/11/2019**	**2946**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10. 01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01421/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.479,61	1.807,00	8.672,61
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURILIZADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME A ATA 07/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.807,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3E74D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/11/2019**	**2948**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10. 01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01418/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.590,43	917,40	673,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURILIZADO PARA A PRÉ ESCOLA, CONFORME A ATA 07/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		917,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D415C04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/11/2019**	**2953**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10. 01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01417/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.676,68	3.614,00	62,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME A ATA 07/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.614,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C7790BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/11/2019**	**2955**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	382	10. 01	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01419/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					225,35		222,40	2,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURILIZADO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME A ATA 07/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		222,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C7A3BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2977

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO							**25/11/2019**	**2977**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01436/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					168.037,65		959,00	167.078,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO ONIBUS SCANIA HQR 7916, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		959,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7261CF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3011

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3011**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**			CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**					
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01454/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					147.078,65		458,50	146.620,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O VEICULO SCANIA PLACA KBWU9024, CONFORME A ATA 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		458,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***			
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete			
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8B616D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3012

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3012**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01457/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					146.620,15		99,75	146.520,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O VEICULO ONIBUS- SCANIA PLACA BWU 9024, CONFORME A ATA06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		99,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F643B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3015**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01464/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.074,16		1.394,75	35.679,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICO PARA O VEICULO ONIBUS- MERCEDES BENS/OH 1316 PLACA HQH 0198 (UNIVERSITARIO), CORME A ATA 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.394,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7E2A83A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**28/11/2019**	**3017**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**				
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01468/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					34.505,16		523,25	33.981,91	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICO PARA O VEICULO ONIBUS-SCANIA/S112 73 PLACA GMB 4737, CONFORME A ATA 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		523,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D2519947

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3018**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**			CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**					
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01481/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					33.981,91		4.966,00	29.015,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVOÇOS MECANICO PARA O VEICULO ONIBUS SCANIA K113 PLACA HQR-7916(UNIVERSITARIO), FONTE 70, CONFORME A ATA 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			4.966,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			***MARIA MARGARIDA DE MATOS***					
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Educação					
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4AFA145C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3020**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				01459/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				28.195,16	1.097,25	27.097,91	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O VEICULO MERCEDES BENS O 400 SER PL PLACA LAG 5614 (UNIVERSITARIO), CONFORME A ATA 06/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.097,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							
26.850.966/0001-01							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:787EE4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3021**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**				CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**				
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01471/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					27.097,91		955,00	26.142,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVOÇOS MECANICO PARA O VEICULO MERCEDES BENS O400 RSE PL PLACA LAG-5614, FONTE 70, CONFORME A ATA 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		955,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1B94596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3022**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**				CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**				
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01479/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.142,91		2.425,70	23.717,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICO PARA O VEICULO MERCEDES BENZ O400 RSE PL PLACA LAG-5614 (UNIVERSITARIO) FONTE 70, CONFORME A ATA 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.425,70
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B34931D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**28/11/2019**	**3023**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01473/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					23.717,21		668,50	23.048,71	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ONIBUS SCANIA S 112 GMB 4737, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		668,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal de Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A4DAA1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**28/11/2019**	**3024**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01474/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						23.048,71	573,00	22.475,71	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO BWU 9024 CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		573,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal de Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DA71E096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**28/11/2019**	**3025**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	

RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19			Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos			01475/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			22.475,71		477,50	21.998,21	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO HQR 7916, CONFORME ATA Nº 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		477,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:373D224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CRÉDITO SUPLEMENTAR

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	
03563335/0001-06	Exercício: 2019

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.411.183,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**2.411.183,87**
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	42		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.800,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	46		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.650,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	52		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	6.990,12
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	53		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	2.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	54		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	6.999,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	56		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	4.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	58		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	1.700,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	944		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	1,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02	06	01	DEMUTRAN		
02	06	01	DEMUTRAN		
	73		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	1.306,83
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	100		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	104		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	114		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	127		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	154		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.412,87
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	158		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9.655,15
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	159		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.600,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	163		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	60.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	164		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.800,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	169		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	12.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	182		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	37.050,62
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	187		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	23.900,00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	192		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	68.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	197		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	198		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	250,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	199		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	204		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	204		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	212		12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	215		12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	266		12.361.0007.2036.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	600,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	271		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	59.818,32
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	281		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	343		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	298,61
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	352		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	7.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	355		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	70.716,82
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	965		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	52.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	294		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	9.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	296		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	301		12.364.0008.2063.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	100,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	389		13.392.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DA BIBIOLTECA PUBLICA MUNICIPAL	300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	419		12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	109.505,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	420		12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	51.071,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	423		12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	34.764,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	424		12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	38.660,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	425		12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	54.100,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	426		12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	11.900,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	457		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	493		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	69.735,86
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	505		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	9.540,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	519		10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO	61.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	537		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	106.246,33
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	543		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	547		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	57.753,67
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	551		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	8.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	555		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	15.244,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	559		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	28.800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	565		10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	312.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	575		10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA	132.781,28
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	588		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	300.000,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	597		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	7.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	599		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	1.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	603		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	236.040,00

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	614		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	200,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	638		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.362,08
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	657		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	663		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	24.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	667		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	3.900,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	680		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	2.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	712		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	721		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	2.600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	722		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	2.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	725		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	400,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	760		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	55.084,31
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	771		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	775		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	819		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	95.647,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	49		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-70.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	97		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	108		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-20.610,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	109		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-45.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	117		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	-3.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	118		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	148		04.122.0003.2019.0000	REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DO PODER EXECUTIVO	-25.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	156		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-15.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	202		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-13.600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	211		12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	224		12.306.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-10.350,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	226		12.306.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.900,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	269		12.361.0007.2036.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	275		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-11.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	279		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	280		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	285		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-400,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	334		12.365.0007.2034.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	-600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	336		12.365.0007.2035.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	-27.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	341		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-309.530,03
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	346		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	348		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-10.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	351		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-8.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

	355		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-290,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	359		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	365		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-17.050,62
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	366		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-1.900,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	381		12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-600,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	408		27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	-10.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	410		27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	-150,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	421		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	-46.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	427		12.365.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 60%	-234.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	429		12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%	-20.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE	DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	482		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	536		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-656.481,60
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	544		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-4.720,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	546		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-13.218,90
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	553		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-56.676,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	556		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-16.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	593		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-296.306,34
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	604		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-229.956,38
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	607		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	608		10.302.0018.2122.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	-35.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	611		10.302.0018.2122.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	-5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	615		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-53.344,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	630		10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	669		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	689		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	689		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	692		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-12.900,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	713		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-19.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	720		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	770		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-15.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	820		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	828		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-12.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	829		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Anulação (-)					**-2.411.183,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de outubro de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9650BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3026**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**		
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01476/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.998,21		649,40	21.348,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO BWU 9024, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		649,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:57F00F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3027**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**			CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**					
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01477/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.348,81		668,50	20.680,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO BWU 9024, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD		UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**		668,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			***MARIA MARGARIDA DE MATOS***					
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Educação					
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5BCF8E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/11/2019**	**3029**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**		
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01480/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						19.629,81	2.005,50	17.624,31

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ONIBUS GMB 4737, CONFORME ATA Nº 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.005,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5B30488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 438.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/11/2019**	**438**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00263/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						92.067,96	57,50	92.010,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM KOMBI DO PETI PLACA HQH 6721, CONFORME ATA Nº 05/2019. FONTE 29 CC 27.293-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		57,50	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social			
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DE8852CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 439.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/11/2019**	**439**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**									
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**							CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.39	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00262/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					11.234,77		1.042,50	10.192,27	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT MILLE ECONOMY PLACA HSH 2251, CONFORME ATA Nº 014/2019.CREAS FONTE 29 - C/C 29.156-0.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.042,50	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7EA3B19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 440.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/11/2019**	**440**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	688	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00259/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.051,04		150,08	23.900,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO FIAT UNO MILLE PLACA HSH 2251, CONFORME ATA N° 06/2019. CREAS FONTE 29 - C/C 29.156-0.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		150,08
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4FA1A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 444.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/12/2019**	**444**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00264/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					91.827,42		172,50		91.654,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO CRAS PLACA HTO 2194, CONFORME ATA Nº 05/2019. FONTE 29 CC 27.292-2. EMPENHO AUTORIZADO CONFORME OFÍCIO DCMPA Nº 18/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		172,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7443DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMDCA Nº 003.2019

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO OR -							**Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Rua MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:19.549.910/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/12/2019**	**23**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	753	13. 05	08	243	0016	2101	3.3.90.30.01	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00003/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.200,20		170,07	1.030,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - PARA VEICULO DO CONSELHO TUTELAR PLACA NRZ 3935, CONFORME ATA Nº 33/2019. FONTE 00. EMPENHO AUTORIZADO ATRAVES DO OFÍCIO DCMPA Nº 022/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO108		LICITAÇÃO: 000171/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	170,07
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal							Secretária De Assistência Social	
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5D6A2FC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 365

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 365 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS PELA CI Nº 309/2019, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE EMPENHO DA PARTE PATRONAL DO INSS E RPPS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	3.300,00
	3.300,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	8.300,00
	8.300,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
32 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
41 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
67 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000,00
68 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.000,00
	48.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
85 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
86 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	18.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
119 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
120 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00

	14.500,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
136 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	19.000,00
	19.000,00
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	80.000,00
	80.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
Empreendedorismo	
166 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	1.200,00
	1.200,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
184 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**198.300,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1C19979E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 360

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 360 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS PELA CI Nº 1704/2019 SESAU
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
6 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.859,85
8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	139.089,19
	184.949,04
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	54.305,40
	54.305,40
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
96 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.830,14
	6.830,14
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	129.364,50
	129.364,50
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
155 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.129,87
	43.129,87
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	31.757,17
	31.757,17
Total Geral de Suplementações ...:	**450.336,12**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	31.757,17
	31.757,17
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.901,03
	6.901,03
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
29 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	112.340,80
	112.340,80
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
40 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.882,32
41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.900,05
	39.782,37
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.369,03
53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.112,87
54 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.300,00
	31.781,90
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
76 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	84.571,92
77 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.500,00
	90.071,92
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
116 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.640,61
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.528,94
	43.169,55
10.302.0007.2032 - Rede Saúde Mental	
124 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.101,24
129 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.830,14
	44.931,38
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.100,00
	17.100,00
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.500,00
	12.500,00
Total de Reduções ...:	**450.336,12**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 29 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F43B4AFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal De Saúde, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira Nº 746, CENTRO, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG 001.675.115 SSP/MS nº , inscrito no CPF 032.167.261-50 doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTESFORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CORRELATOS DE INSUMO HOSPITALAR**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 089/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 149/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4455, CEP 87.501-170, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Marcos Barroso dos Santos, representante comercial,** brasileiro, casado, portador do RG n° 752512 SSP/MS e do CPF/MF n° 582.226.341-00 residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem n° 1030, BNH 4º Plano, CEP 79813-070, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, S/n°, Qd 41, Lt 11 – Setor Jardim Luz, CEP 74.915-025, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Sr Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1137394 SSP/MS e do CPF/MF n° 997.767.741-72, residente e domiciliado na Rua Klaus Sthurk, n° 154 – KD Mansur, na cidade de Campo Grande/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.766.874/0001-15, com sede na Rua Minas Gerais, n° 490, CEP 87.701-070, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. Vitor Eduardo Vechiatto,** vendedor, brasileiro, casado, portador do RG n° 9.072.833 SSP/PR e do CPF/MF n° 046.468.939-24, residente e domiciliado na Rua Francisco Izid oro Oliveira, n° 358, Jardim São João, na cidade de Paranavaí/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDAI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.870.007/0001-34, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, n° 6361, CEP 79.833-020, na cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Ricardo de Oliveira,** vendedor, brasileiro, portador do RG n° 6.897796-7 SSP/PR e do CPF/MF n° 027.456.339-88, residente e domiciliado na Avenida Colombo, n° 3284, Jardim Tropical, CEP 87503-180, na cidade de Umuarama /PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.064.780/0001-33, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n° 6035, CEP 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr. Elvis Aparecido Mariani,** profissão representante comercial, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 3619.9776 SSP/PR e do CPF/MF n° 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tietê, n° 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87502-310, na cidade de Umuarama/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.595.488/0001-05, com sede na Rua José Anache, n° 67, CEP 79.033-050, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr. **Johnny Lima de Oliveira,** profissão representante comercial, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 1.442.941 SEJUSP/PR e do CPF/MF n° 748.895.081-04, residente e domiciliado na Rua Assis, n° 77, Bairro Novos Estados, CEP 79.034-650, na cidade de Campo Grande – MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.181.809/0001-53, com sede na Rua Teófilo Otoni, n° 169, CEP 79.104-020, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Oziel Barroso dos Santos,** vendedor, brasileiro, casado, portador do RG n° 910.789 SSP/MS e do CPF/MF n° 025.346.671-49, residente e domiciliado na Rua Copérnico Magrini n° 295, CEP 79.890-000, na cidade de Itaporã/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, n° 315, Centro CEP 85.901-170, na cidade de Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Vinicius Eduardo dos Santos,** vendedor, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.140.694-2 SESP/PR e do CPF/MF n° 025.346.671-49, residente e domiciliado na Rua Piauí, n° 386, Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz/PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de correlatos de insumo hospitalar, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para aRegistro de Preços para aquisição futura de Correlatos de Insumo Hospitalar destinados ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde do município., conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019,** a saber.

Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME					
Item	**Quant.**	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
12	**30.000**	SERINGA DE 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	**SR**	**0,32**	**9.600,00**
16	**2.000**	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000 ML, TEOR 1%	**PROLINK**	**5,50**	**11.000,00**
25	**70**	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRI PACOTE COM 100 UNID	**VAGISPEC**	**20,72**	**1.450,40**
Valor Total R$					**22.050,40**

Empresa: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Quant.**	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
10	**200**	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONTÉM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VALIDADE: 5 ANOS; COMPOSIÇÃO: MADEIRA.	**THEOTO**	**7,50**	**1.500,00**
11	**200**	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MM X 4,5M - MICROPORE	**CIEX**	**4,50**	**900,00**
17	**24**	ELETRODOP/A ECG (MONITORIZAÇÃO) - ADULTO - PACT C/ 50 UND - COMPATIVEL COM CABO DE DERIVACOES DO APARELHO MODELO EDAN SE 3	**DESCARPACK**	**14,05**	**337,20**
18	**300**	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	**FARMAX**	**17,40**	**5.220,00**
32	**2.000**	ESPARADRAPO 2,5 CM C 4,5M. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É FLEXÍVEL, RESISTENTE E CONTA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, DESENVOLVIDO COM BORRACHA NATURAL. É FÁCIL DE CORTAR E NÃO DESFIA.	**MISSNER**	**3,00**	**6.000,00**
35	**50**	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100%	**ORTOFEN**	**7,60**	**380,00**

		ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO.COM 12 UNIDADES			
36	**50**	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO.COM 12 UNIDADES	**ORTOFEN**	**9,55**	**477,50**
41	**80**	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO CARBONO, FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADO COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	**TOPMED**	**27,40**	**2.192,00**
Valor Total R$					**17.006,70**

Empresa: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI					
Item	**Quant.**	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
04	**200**	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,8 CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	**DESCARPACK**	**7,30**	**1.460,00**
07	**300**	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA.FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	**MISSNER**	**9,59**	**2.877,00**
26	**600**	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	**CRAL**	**0,86**	**516,00**
28	**400**	ATADURA GESSADA 10CM X 3M. MATERIAL TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA.	**POLARFIX**	**2,24**	**896,00**
29	**400**	ATADURA GESSASA 12 CM X 3M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	**POLARFIX**	**3,04**	**1.216,00**
30	**400**	ATADURA GESSADA 15CM X 3M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	**POLARFIX**	**2,39**	**956,00**
31	**400**	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	**POLARFIX**	**3,77**	**1.508,00**
33	**50**	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, PARA IMOBILIZAÇÕES E BANDAGENS. COM 12 UNIDADES	**ORTOFEN**	**8,07**	**403,50**
42	**80**	LÂMINA DE BISTURI N22 CAIXA COM 100 UNIDADES. AÇO CARBONO LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS - INVÓLUCRO ESTERILIZADO, ESTÉRIL A RAIO GAMA, USO ÚNICO PRODUTO UNITÁRIO PRODUTO COM VALIDADE	**LABOR IMPORT**	**23,49**	**1.879,20**
45	**80**	DETERGENTE ENZIMATICO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAL DE LABORATORIO. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS	**PROLINK**	**32,29**	**2.583,20**
Valor Total R$					**14.294,90**

Empresa: GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	**Quant.**	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
06	**300**	ALGODÃO EM ROLO 500GR	**FAROL**	**9,00**	**2.700,00**
09	**200**	SONDA DE FOLEY Nº14	**SOLIDOR**	**2,45**	**490,00**
19	**180**	APARELHO DE PRESSÃO AD BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS, PODE SER IMERSA EM ÁLCOOL; COR: PRETO; FECHAMENTO: VELCRO; PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. COM ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO VINHO É INDICADO PARA AUSCULTA NÃO-INVASIVA DOS RUÍDOS CARDÍACOS E RESPIRATÓRIOS. AUSCULTADOR DUPLO, UM LADO (FECHADO) CONTÉM DIAFRAGMA USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA, O OUTRO CONTÉM SINO (ABERTO) USADO PARA LOCALIZAR OS SONS OBTIDOS. GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO. 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MÃO DE OBRA	**PAMED**	**106,10**	**19.098,00**
20	**480**	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	**FARMAX**	**27,04**	**12.979,20**
22	**600**	FITA CREPE 19 X 50 M	**POLAR**	**2,30**	**1.380,00**
27	**500**	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	**ADLIN**	**0,70**	**350,00**
34	**50**	ALGODÃO ORTOPEDICO 12 CM X 1,0M PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, PARA IMOBILIZAÇÕES E BANDAGENS. COM 12 UNIDADES	**POLAR**	**5,75**	**287,50**
44	**600**	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML, É UM PRODUTO QUE AUXILIA NO CUIDADO DE PESSOAS ACAMADAS, QUE NÃO CONSEGUEM INGERIR ALIMENTOS SOZINHAS. FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA AO PACIENTE. COR: TRANSPARENTE	**BIOBASE**	**0,75**	**450,00**
49	**20**	SERINGA AGULHADA DESCARTAVEL 26X1/2 (13X0,45), CAIXA COM 100 UN.	**SR**	**17,00**	**340,00**
50	**50**	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 23 X 0.1 CAIXA COM 100 UNIDADES	**SOLIDOR**	**5,40**	**270,00**
Valor Total R$					**38.344,70**

Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Quant.**	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
08	**200**	SONDA DE FOLEY Nº12	**SOLIDOR**	**2,59**	**518,00**
14	**19.000**	SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL.	**SR**	**0,36**	**6.840,00**
47	**500**	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA 23G AÇO INOX E PVC; EMBALAGEM PLÁSTICA PE – POLIETILENO; ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO; DESCARTAR APÓS O USO; PROIBIDO REPROCESSAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (EO); GAUCHE: 23G; CX C/ 100 UNID. TUBO: 7" DE COMPR;	**SOLIDOR**	**26,25**	**13.125,00**
Valor Total R$					**20.483,00**
VALOR TOTAL R$					**171.884,40**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 089/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 089/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 089/2019.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: Jean Martins Sobral, nomeado pela Portaria n° 018/2019 de 19 de março de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02;Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;
Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de**30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação davantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.
CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse público devidamente motivado.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária:2 - Hospital Municipal Cristo Rei, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade - 1060. Fontes 002, 0014, 0031. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo-As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 25 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:
Nome:
MARCOS BARROSO DOS SANTOS
CPF: 582.226.341-00
RG: 752512 SSP/MS
Empresa:
Águia Distribuidora De Medicamentos E Suprimentos EIRELI – ME

Nome:
LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
CPF: 997.767.741-72
RG: 1137394 SSP/MS
Empresa:
C. A. Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI – ME

Nome:
VITOR EDUARDO VECHIATTO
CPF: 046.468.939-24
RG: 9.072.833 SSP/PR
Empresa:
Cirurgica Paranavaí - EIRELI

Nome:
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
CPF: 027.456.339-88
RG: 6.897796-7 SSP/PR
Empresa:
MC Produtos Medico Hospitalares LTDAI - ME

Nome:
ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF: 602.238.639-04
RG: 3619.9776 SSP/PR
Empresa:
HS Med Comércio De Artigos Hospitalares LTDA – EPP

Nome:
JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 748.895.081-04
RG: 1.442.941 SEJUSP/PR
Empresa:
MS Saúde Distribuidora De Material Hospitalar LTDA - ME

Nome:
OZIEL BARROSO DOS SANTOS
CPF: 025.346.671-49
RG: 910.789 SSP/MS
Empresa:
Guariã Comércio E Representação De Produtos Hospitalares EIRELI,

Nome:
VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 025.346.671-49
RG: 9.140.694-2 SESP/PR
Empresa:
Dife Distribuidora De Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6ACF1A45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019
PARTES: Município de Deodápolis – MS e as empresas Diluz Comercio de Materiais Eletricos LTDA EPP; Web Eletrica EIRELI ME e Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRAR os preços para Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Manutenção Elétrica Predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
4	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 70W VOLTAGEM: 240V (220V) FREQÜÊNCIA: 60 KHZ CORRENTE DE ENTRADA: 0,40ª FATOR DE POTÊNCIA: ?0,93 PERDAS: 12W CAPACITOR: 11 ?F POTÊNCIA: 70W COMPRIMENTO: 132 MM LARGURA: 87 MM ALTURA: 74 MM DURABILIDADE: 30.000 HORAS	MAPRELUX	1.000	59,00	**59.000,00**
Valor Total R$					**59.000,00**

Empresa: WEB ELETRICA EIRELI – ME					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
2	BASE PARA RELE EM POSTE, ATRAVÉS DE SUPORTE FIXAÇÃO INTERCAMBIÁVEL (GIRATÓRIA) E, AO MESMO TEMPO CORPO EM BAQUELETE (POLIPROPILENO) PARA ALTAS TEMPERATURAS, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, CABOS DE LIGAÇÃO DE 2,5MM, SUPORTE EM FIXAÇÃO EM AÇO DE 02MM, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, CAPACIDADE DE CARGA DE 10/15A.	MAPRETROM	500	7,50	**3.750,00**
3	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W VOLTAGEM: 240V (220V) FREQÜÊNCIA: 60 KHZ CORRENTE DE ENTRADA: 1,30A FATOR DE POTÊNCIA: ?0,94 PERDAS: 24W CAPACITOR: 30 ?F POTÊNCIA: 250W COMPRIMENTO: 172 MM LARGURA: 97 MM ALTURA: 83 MM DURABILIDADE: 30.000 HORAS	IDEAL	100	78,00	**7.800,00**
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W TUBULAR BRANCA 220V TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 250W BASE: E40 FLUXO LUMINOSO: 19.000 LMS COR: BRANCA VIDA ÚTIL: 20.000HRS	STARLIGHT	300	55,00	**16.500,00**
7	SOQUETE DE CERÂMICA E27	DECORLUX	200	4,60	**920,00**
8	SOQUETE DE CERÂMICA E40	DECORLUX	40	12,50	**500,00**
9	FIO 2,5MM FLEXÍVEL ROLO COM 50 OU 100M	COBRECOM	2.000	1,25	**2.500,00**
11	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 0,13 MM, 20 M DE COMPRIMENTO	DECORLUX	290	6,00	**1.740,00**
14	LÂMPADA LED 15W	LEDSTAR	50	27,00	**1.350,00**
15	LÂMPADA LED 20W	LEDSTAR	40	51,00	**2.040,00**
16	LÂMPADA LED 30W	LEDSTAR	40	70,00	**2.800,00**
17	INTERRUPTOR SIMPLES	ILUMI	40	8,00	**320,00**
18	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	40	16,00	**640,00**
19	CAIXA SISTEMA 2X4" 72X115X41MM, 44 SAÍDAS, BRANCO	ILUMI	60	5,30	**318,00**
20	PLAFON PLASTICO BIVOLT BRANCO	ILUMI	50	6,50	**325,00**
21	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	1,25	**125,00**
22	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	2,20	**1.100,00**
23	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM,ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	3,00	**1.500,00**
24	FIO FLEXÍVEL PRETO 10 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	1.000	6,00	**6.000,00**
25	FIO FLEXÍVEL AZUL 10 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	6,00	**3.000,00**
26	TOMADA 10A MONOFÁSICA SIMPLES	ILUMI	30	6,00	**180,00**
27	TOMADA BRANCA 10A BIFÁSICO	ILUMI	30	11,00	**330,00**
28	TOMADA COM INTERRUPTOR PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	15	22,50	**337,50**
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	SOPRANO	3	14,00	**42,00**
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	SOPRANO	3	21,00	**63,00**
31	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SOPRANO	10	45,00	**450,00**
32	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	SOPRANO	3	45,00	**135,00**
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	SOPRANO	2	81,00	**162,00**
34	CABO FLEXÍVEL PRETO 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	8,90	**890,00**
35	CABO RÍGIDO PRETO 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	8,90	**890,00**
36	CABO RÍGIDO AZUL 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	50	8,90	**445,00**

37	CABO QUADRUPLEX 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS.	COBRECOM	200	8,90	**1.780,00**
38	REFLETOR LED 200W 6000K - DE FABRICAÇÃO NACIONAL	TB	36	470,00	**16.920,00**
39	CONTATORA DE 32K	SOPRANO	10	355,00	**3.550,00**
40	CABO QUADRUPLEX 25MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	1.000	14,00	**14.000,00**
Valor Total R$					**93.402,50**

Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
1	RELE FOTOELÉTRICO RM-10-220V. CORPO COM TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE O LATÃO ESTANHADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR TENSÃO NOMINAL: 220VCA. FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ CAPACIDADE DE CARGA: EM 220 VCA: 1000W, 1800VA - LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5° C A + 50°C FAIXA DE OPERAÇÃO: (ABNT NBR 5123) LIGA: 3 A 20 LUX. DESLIGA ATÉ 80 LUX RELAÇÃO LIGA DESLIGA/LIGA: 1,2 A 4.*POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA CONSUMO MÉDIO: 2,5W GRAU DE PROTEÇÃO: 1P54, PESO: 0,105KG.	EXATRON	1.000	29,00	29.000,00
5	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E27 TUBULAR POTÊNCIA: 70W BASE ROSCA: E27 TENSÃO DE IGNIÇÃO: 3.6/5.0 KVP TEMPERATURA DE COR: 1950K (LUZ AMARELA) FLUXO LUMINOSO: 5.600LM VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 24.000H	AVANT	1.200	27,50	33.000,00
Valor Total R$					**62.000,00**
VALOR TOTAL R$					**214.402,50**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:6527717B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 339, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe aditivo de convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças para Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar convocação de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 339/2019

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Alexandra da Silva	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	126	1º ao 5º Ano	21/04/19 à 10/07/19
Andrea da Costa Botelho dos Santos	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	126	Creche	15/04/19 á 14/05/19
Andréia Cristina de Sena Santana Zucca	Creche Eva Moraes de Oliveira	III	126	Creche	14/04/19 a 14/05/19
Claudineia Alves dos Santos Amorim	EMEIEF José Martins Flores, EMEF Marechal Rondon, EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	126	Língua Inglesa	20/04/19 a 19/05/19
Elenir Ferreira Pereira	CMEI Irmã Evanete dos Santos	III	126	Creche	09/04/19 a 04/10/19
Elisangela Vicente Pereira	CMEI Irmã Evanete dos Santos	III	126	Creche	096/04/19 a 04/10/19
Fabiana Araujo Vanil Lopes	EMEF Prof. Milton Dias Porto	III	126	Ciências	18/03/19 a 19/08/19
Marcia Brito	EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana	III	126	Geografia	11/04/19 a 07/10/19
Michelle Camila da Silva	EMEF Marechal Rondon	III	126	1º ao 5º	12/01/19 a 11/05/19
Rejane Melo da Silva Neves	EMEF Marechal Rondon	III	126	Língua Portuguesa	30/03/19 a 25/09/19

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2067D577